CONTRATO Nº 175 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE SC - CIS-AMOSC.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE SC - CIS-AMOSC, com sede na AV GETULIO VARGAS, 571-S, inscrita no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 6/2016, de 04 de janeiro de 2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Tornou-se necessário o presente aditivo devido o acréscimo dos serviços a serem realizados com Médicos especializados. em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao contrato nº 6/2016 do processo licitatório nº 11/2016 Dispensa por Limite, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 6/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 10 de outubro de 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

CIS-AMOSC
Representante Legal

MELANIA M. G. MUSA
Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347